



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

### ATA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2019

#### **Procedimento Administrativo nº 003385/2018**

#### **Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjucação.**

Às 08:00 horas, do dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na sala de Audiências do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, fizeram-se presentes o PREGOEIRO e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 2.060, de 28 de Dezembro de 2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS REQUERENTES SECRETARIAS**. De acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (08:00), o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo registrado a participação das seguintes empresas: **ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME, CNPJ: 27.353.630/0001-04, com representação legal do Sr. PABLO CESCNETO DA SILVA, CPF: 075.214.007-80, ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.629.122/0001-68, que não esteve representada no certame, apenas enviou a documentação, BRUNELLA GALAVOTTI BORGES ME, CNPJ: 27.957.658/0001-42, não credenciou representante, FULL COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.061.725/0001-67, não credenciou representante, GRÁFICA RIO LTDA, CNPJ: 04.277.721/0001-02, não credenciou representante, NOVA GRÁFICA EIRELI - ME, CNPJ: 11.111.833/0001-46, não credenciou representante e RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 26.262.472/0001-06, com representação legal do Sr. MÁRCIO DE JESUS, CPF: 120.160.277-70. O PREGOEIRO questionou aos licitantes presentes com relação à documentação de credenciamento, os mesmos disseram que não há nenhuma irregularidade. A seguir foi feito o comunicado aos presentes sobre as regras da licitação. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a partir daqui denominados de licitantes. O PREGOEIRO solicitou que os licitantes entregassem os dois envelopes, ou seja, o de **proposta e habilitação** e, solicitou ainda, que todos rubricassem nos lacres dos mesmos, após passou para abertura dos **envelopes de propostas de preços**, dando vista da proposta para os licitantes analisarem e rubricarem os mesmos e, depois o PREGOEIRO questionou aos presentes se tinham alguma indagação referente às propostas comerciais, os mesmos disseram que não tinha nenhuma irregularidade. O PREGOEIRO informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para análise de seu conteúdo. O PREGOEIRO emitiu seu juízo classificando todas as propostas apresentadas por estarem de acordo com o exigido no edital, mesmo as empresas **RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, GRÁFICA RIO LTDA E NOVA GRÁFICA EIRELI – ME**, não colocando o valor total da proposta por extenso. Não havendo nenhuma manifestação, concordando os licitantes com a análise do PREGOEIRO. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo PREGOEIRO e pelos representantes nada de irregular fora apontado. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. Iniciou-se a etapa de **lances verbais**, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lances em anexo. Encerrados os lances verbais foram abertos os **envelopes de documentação** das empresas, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. As empresas **ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME, ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, e RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** atenderam ao exigido, ficando habilitadas neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menor preço, o PREGOEIRO**



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

---

declarou vencedoras as seguintes empresas: **ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME** nos lotes **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, e 64** no valor total de **R\$ 74.313,65** (setenta e quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), **ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** nos lotes **18, 24, 32, 46, 50 e 56** no valor total de **R\$ 3.584,30** (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) e **RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** nos lotes **17, 33, 38, 61 e 62** no valor total de **R\$ 20.888,00** (vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais). Não houve manifestação de recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, com base na atribuição descrita no inciso IV, do artigo 3º, do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estão dentro dos limites praticados no mercado, conforme levantamento de preços obtidos pelo setor de compras. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às **09h30min** cuja ata foi lavrada e assinada pelos membros do pregão e representantes das empresas presentes.

**ROBERTO SELIA**  
PREGOEIRO

**JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO**  
EQUIPE DE APOIO

**EMPRESAS:**

**ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME**

**ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

**BRUNELLA GALAVOTTI BORGES ME**

**FULL COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**GRÁFICA RIO LTDA**



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

---

**NOVA GRÁFICA EIRELI - ME**

**RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**